



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO (Base legal: Art. 55 da Resolução nº 78/2023) Processo Administrativo nº 10070/2025

1. Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de brasão institucional e placas de identificação destinadas à Câmara Municipal de Vila Valério-ES, contemplando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa dos serviços, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

2. Agente responsável pela cotação: Rosiane Lima – Matrícula 0095.

3. Fontes consultadas: Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares de outros órgãos, sítios eletrônicos especializados e consulta direta ao fornecedor.

4. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços.

5. Método aplicado: Menor valor.

6. Justificativa para a metodologia utilizada: Como a pesquisa foi realizada com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração, com base no Art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: a memória de cálculo está disposta no Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com os dados obtidos através das fontes de pesquisa.

8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores (art. 57, IV da Resolução nº 78/2023): Foram consultados através de endereço eletrônico 3 (três) potenciais prestadores de serviço da região, com o fim de averiguar o valor de mercado local, além da divulgação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme consta dos documentos em anexo.

Dos 03 (três) fornecedores consultados diretamente, apenas 02 (dois) enviaram propostas dentro do prazo estipulado, quais sejam: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA e DESIGN GLOBAL LTDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em tempo hábil recebemos também as propostas das empresas JUSTINO DAVINO PERES EPP e CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por ocasião da divulgação do aviso de dispensa de licitação na internet.

9. Foram priorizados os parâmetros dos incisos II e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023?

☒ sim ☐ não

Justificativa: A pesquisa de preços foi realizada observando-se os parâmetros dos incisos I, II e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023.

Destacamos que não foi possível obter dados através de mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados (inciso III), como também não foi possível obter dados nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Portal de Compras Governamental (inciso I), nem tampouco contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, por se tratar de objeto específico.

10. A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

☒ sim ☐ não

11. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ sim ☒ não

Justificativa: Na presente pesquisa de preços não há valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

12. Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ sim ☒ não

Vila Valério-ES, em 17 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BRUNELE DE MELLO ALMEIDA

Chefe Interina do Departamento de Compras